



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 155/2017

Processo Administrativo nº 6411/2017

Contratante: Município de Salto

Contratada: Concrebase Serviços de Concretagem Ltda.

Objeto: Fornecimento de concreto usinado FCK, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, para manutenções e construções diversas executadas dentro do município de Salto/SP.

Referente: Pregão Presencial nº 41/2017

Valor Total R\$189.489,22 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 02 (dois) meses, a partir de 18/05/2018.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Obras e Serviços Públicos**, Sr. **Alaor Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00 ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Concrebase Serviços de Concretagem Ltda**, sediada a, Rodovia Campinas – Sorocaba km 42 Bairro Lageado, CEP: 13329-800 Telefone, (11) 4602-8079 na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 55.204.002/0001-94 e Inscrição Estadual nº 600.017.317.110, neste ato representada pelo Sr. **ROMIYOSHI SASAKI**, Brasileiro, casado, sócio diretor portador do RG nº 22.749.489-1 e do CPF nº 197.381.188-08, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Item	Unid. (m3)	Descrição	Marca	Valor Unit.
01	M3	Concreto Usinado FCK-180 NBR 7212	Concrebase	R\$192,33
02	M3	Concreto Usinado FCK-200 NBR 7212	Concrebase	R\$202,28
03	M3	Concreto Usinado FCK-250 NBR 7212	Concrebase	R\$212,23

Cláusula Primeira:

Com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, justificativa e autorização da autoridade competente e acordado entre as partes, fica prorrogada a vigência do contrato original por 02 (dois) meses, a partir de **18 de maio de 2018**, ou até que se encerre o salto contratual ou até que se conclua nova licitação que se encontra em andamento, conforme processo administrativo 3915/2018.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.



Cláusula Terceira:

Fica eleito pelas partes, o Foro da cidade de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Estância Turística de Salto/SP, 18 de maio de 2018.


Alaor Nogueira Otique de Carvalho
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Contratante

x R 
Concrebase Serviços de Concretagem Ltda
Contratada

Testemunhas:


1- Aparecido Signorini


2- Vital Froner



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: CONCREBASE SERVIÇOS DE CRONCRETAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 155/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, PARA MANUTENÇÕES E CONSTRUÇÕES DIVERSAS EXECUTADAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto, 18 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____




Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos

CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 12/03/1956

Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat,
Salto -SP

E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: alaourique@gmail.com

Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: ROMIYOSHI SASAKI

Cargo: Sócio Diretor

CPF nº 197.381.188-08 RG nº 22.749.489-1

Data de Nascimento: 11 / 09 / 1975

Endereço residencial completo: ALAMEDA GONDOLEIRO DO AMOR Nº 667 - ITU/SP

E-mail institucional: romiyoshi@Gbase.com.br

E-mail pessoal: romiyoshi@Gbase.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.